



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.863.180/0001-91**, estabelecida na Rua 12 de Maio, nº 1304, Centro, Medicilândia, Estado do Pará, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Medicilândia**, CNPJ **34.593.525/0001-08**, de assessoramento jurídico e de consultoria em matéria municipal, legislativa, administrativa na elaboração ou aprovação de minutas de editais, contratos, atos normativos necessários ao bom funcionamento dos atos da Prefeitura Municipal, no período de 08/06/2017 a 30/12/2017.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou destacado desempenho operacional, tendo a Empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Medicilândia, 30 de dezembro de 2017.

  
**CELSONO TRZECIAK**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o advogado **ALTAIR KUHN**, inscrito na **OAB/PA 9488**, **CPF nº 628.224.119-72** e **RG 5164038 PC/PA**, residente e domiciliado na Rua 12 de Maio, nº 1010, Centro, Medicilândia, Estado do Pará, prestou com excelência os serviços de assessoria e consultoria jurídica à **Prefeitura Municipal de Medicilândia**, no período de **02/01/2003** a **30/12/2004**.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou destacado desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Medicilândia, 30 de dezembro de 2017.

  
**CELSO TRZECIAK**  
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ nº 23.041.049/0001-98**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **ALTAIR KUHN** – CPF nº 628.224.119-72 e 5164038 PC/PA residente e domiciliado na Rua 12 de maio, nº1010, Centro de Medicilândia estado do Pará, prestou com excelência os serviços de assessoria e consultoria jurídica à CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ, CNPJ nº **23.041.049/0001-98**, que o Sr. acima citada prestou os serviços acima referidos a este Órgão desde julho de 2008 até 04 junho de 2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruará - Pa, em 20 de dezembro de 2017.

.....  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**Jachison de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara

**CONFERE COM ORIGINAL**  
27/12/17



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ nº 23.041.049/0001-98



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº 27.863.180/0001-91, com sede na Rua 12 de maio, nº1010, Centro de Medicilândia estado do Pará, presta com excelência os serviços de assessoria e consultoria jurídica à CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ, CNPJ nº **23.041.049/0001-98**, que a Empresa acima citada presta os serviços acima referidos a este Órgão desde do dia 05 de junho de 2017 até a presente Data, conforme estabelecido no Processo de Licitação Inexigibilidade nº 6/2017-00004-CMU.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruará - Pa, em 20 de dezembro de 2017.

.....  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**Jachison de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara

CONFERE COM ORIGINAL  
27 112 117



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
C.N.P.J: 34.593.541/0001-92

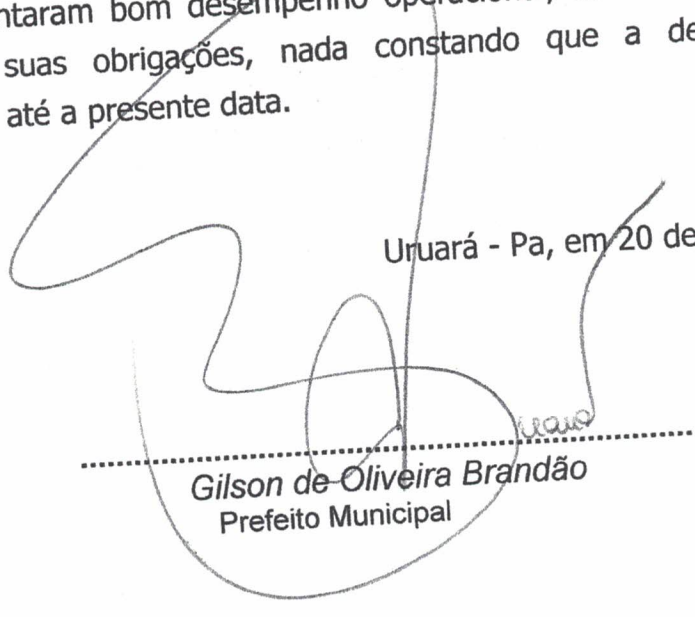


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **ALTAIR KUHN** – CPF nº 628.224.119-72 e 5164038 PC/PA residente e domiciliado na Rua 12 de maio, nº1010, Centro de Medicilândia estado do Pará, prestou com excelência os serviços de assessoria e consultoria jurídica à PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, CNPJ nº **34.593.541/0001-92**, que o Sr. acima citada prestou os serviços acima referidos a este Órgão no período de 2002 A 2004.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruará - Pa, em 20 de dezembro de 2017.

  
.....  
Gilson de Oliveira Brandão  
Prefeito Municipal

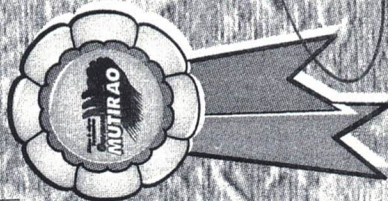
CONFERE COM ORIGINAL  
27/12/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

# Certificado

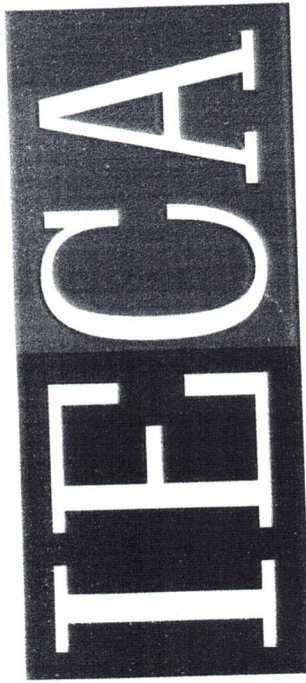
*Certificamos que*  
*Altair Kunh*  
*participou do I Encontro de Procuradores e Assessores*  
*Jurídicos Municipais do Estado do Pará, realizado no*  
*período de 09 a 11 de setembro de 1998, com o tema O Direito*  
*Municipal e Uma Nova Ordem Jurídica.*



Joaquim de Lira Maia  
Procurador Municipal de Santarém/Pará

Carlos Alberto Machado Rufino  
Procurador Geral do Município





Instituto de Educação  
e Cultura da Amazônia

O Instituto de Educação e Cultura da Amazônia  
certifica que

*Altair Kuhn*

participou do curso "**O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA**", com Paulo Sérgio de Monteiro Reis, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2002, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, com carga horária de 24 horas.

**CERTIFICADO**

Belém-Pará, 20 de junho de 2002.



*Paulo Sérgio de Monteiro Reis*

PAULO SERGIO DE MONTEIRO REIS  
Facilitador



*Rosângela Maiorana Kzan*  
ROSÂNGELA MAIORANA KZAN  
Diretora

# Certificado

O Grupo Orzil confere o presente certificado a

**Altair Kuhn**

pela participação no curso Licitações e Contratos – Visão do TCU, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2017, em Brasília-DF, com carga horária de 16h.

Brasília, 28 de abril de 2017.

  
**Alexandre Orzil**  
Presidente

  
**Almério Amorim**  
Diretor

**Orzil**  
grupo





**ASCAM/RS - Associação dos Servidores de  
Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul**

# CERTIFICADO

Certificamos que **ALTAIR KUHN**

participou do Curso: "Regimento Interno", promovido pela ASCAM/RS, realizado em Porto Alegre, no período de 21 a 23 de outubro de 2009, ministrado pelo Prof. André Leandro Barbi de Souza - IGAM - com a carga horária de 15 horas/aula, conforme programa no verso.  
Frequência de 100,00 %

Porto Alegre, 23 de outubro de 2009

  
Valtair do Amaral Madalena,  
1º Secretário da ASCAM/RS.



Ilse Teresinha Boelhauwer,  
Presidente.

Apoio:  Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre 



**Da Silva & Alves**  
Consultoria em Gestão Governamental



# *Certificado*



Certificamos que

**ALTAIR KUHN**

participou do “CURSO COMPLETO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS”,  
realizado em Brasília no período de 20 a 22 de maio de 2015, sob a  
coordenação do professor Léo da Silva Alves, com carga horária de 12h.

Brasília – DF, 22 de maio de 2015.

**Dra. Ana Cácia Freire da Silva Alves**  
Diretora executiva

**Professor Léo da Silva Alves**  
Coordenador pedagógico

**Dr. Gustavo Di Angellis da Silva Alves**  
Diretor de pesquisas



# Certificado de Participação

# IGAM

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a  
\_\_\_\_\_ **ALTAIR KUHIN** \_\_\_\_\_ representando

\_\_\_\_\_ **URUARÁ - PARÁ** \_\_\_\_\_ por ter

participado do curso \_\_\_\_\_ **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

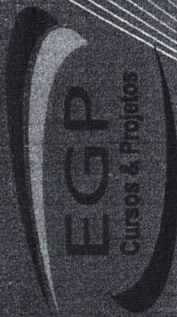
\_\_\_\_\_ No período de 14/10/2009 a 16/10/2009 na cidade de PORTO ALEGRE \_\_\_\_\_

*Lis Refosco*  
ISIS REFOSCO  
Setor de Cursos





Norte Energia



Instituto de Educação e Gestão Pública

**CERTIFICAMOS QUE**

**Altair Kuhn**

**Participou do Programa de Capacitação e Qualificação da Gestão Pública Municipal de Belo Monte no Curso de Gestão do SUS, com carga horária de 30 horas.**



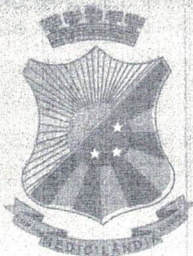
Altamira, PA, 17 de Junho de 2011



  
**José Carlos Rassier**  
Coordenador Nacional da EGP

Apoio Institucional





Com a força do povo

Nº 00612

## ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

### Informações Cadastrais da Empresa

|                         |                                               |                   |                      |      |          |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------|------|----------|
| Código CMC:             | 340186                                        |                   |                      |      |          |
| Título Estabelecimento: | ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |                   |                      |      |          |
| Nome Empresarial:       | ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |                   |                      |      |          |
| CPF / CNPJ:             | 27.863.180/0001-91                            |                   |                      |      |          |
| Logradouro:             | RUA DOZE DE MAIO                              | Número:           | 1010                 |      |          |
| Complemento:            | ADVOGADO                                      | Edifício/Sala:    |                      | CEP: | 68145000 |
| Bairro/Distrito:        | CENTRO                                        | Município/UF:     | MEDICILÂNDIA / PA    |      |          |
| Observações:            |                                               |                   |                      |      |          |
| Horário Comercial:      | 08:00:00 ÀS 18:00:00                          | Horário Especial: | 00:00:00 ÀS 00:00:00 |      |          |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE  |
|--------|-------------------------|
| 1398   | ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA |

Data Abertura: 02/06/2017

Data Emissão: 06/06/2017

Vencimento: 31/12/2017

NOTA:

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

*Dari José Ritter*

**Dari José Ritter**  
Chefe de Depto. Tributário  
Decreto Nº 009/2017

*Jaiane Cristina Trzeclak Fogaça*  
Sec. Finanças  
Decreto Nº 015/2017

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: **9488**

NOME  
**ALTAIR KUHN**

FILIAÇÃO  
**DANILO ANTÔNIO KUHN  
ANASTÁCIA MARIA KUHN**

NATURALIDADE  
**TOLEDO-PR**

RG  
**5184038 - POL.CIVIL**

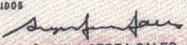
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
**NÃO**

DATA DE NASCIMENTO  
**03/11/1970**

CPF  
**628.224.119-72**

VIA  
**01**

EXPIROU EM  
**16/06/2008**

  
**ÂNGELA SERRA SALES**  
PRESIDENTE



**TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00093310**

**USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)**





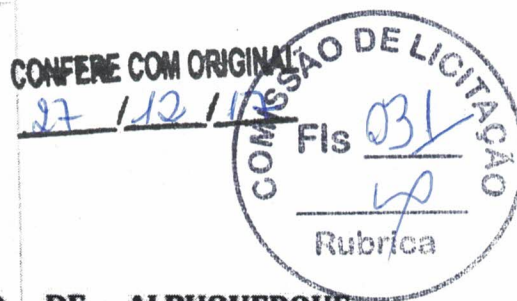


ASSINATURA DO PORTADOR  


OBSERVAÇÕES



CERTIDÃO N.º 1740/2017

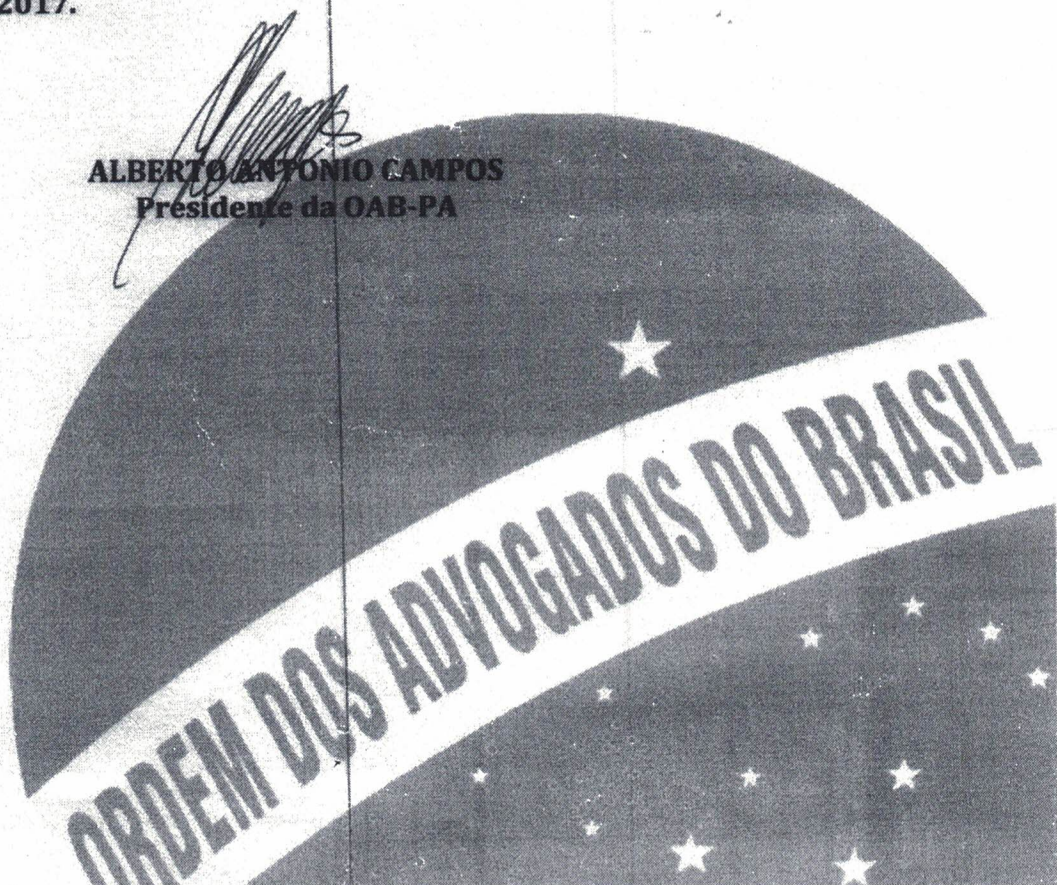


Eu, **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que a Sociedade **ALTAIR KUHN SERVIÇOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** consta no Livro de Registros de Sociedade de Advogados OAB/ Seção Pará sob nº 01042/2017, do Livro nº 21, às folhas 249 a 250, desde 18.04.2017, quando foi averbado o contrato social; que têm em seu quadro societário atual unipessoal o advogado **ALTAIR KUHN**, inscrito sob o nº 9488, adimplente com a anuidade até o ano de 2017. Certifico também, que o referido profissional não está cumprindo penalidade disciplinar; que a Sociedade encontra-se em dia com suas obrigações perante a Tesouraria da Instituição. Por ser a expressão da verdade, eu ..... (Jéssica Pontes), responsável pelo Setor de Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, lavrei a presente, **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78, que vai assinada por **Alberto Antonio de Albuquerque Campos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará**, em 20 de dezembro de 2017.

**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**  
Presidente da OAB-PA

Praça Barão do Rio Branco, 93  
Campina - Belém-PA  
CEP. 66.015-060  
Fone: (91) 4006-8600  
[www.oabpa.org.br](http://www.oabpa.org.br)  
SI/JP



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**

**"ALTAIR KUHN SERVIÇOS SOCIEDADE INDIVIDUAL  
ADVOCACIA"**



**ALTAIR KUHN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 9488 e no CPF sob o nº 628.224.119-72, residente e domiciliado na Rua União, nº 1009, Bairro Centro, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social **"ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA."**

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Medicilândia, no Estado do Pará, na Rua 12 de Maio, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 68.145-000, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, CEP: 68.145-000.

*Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 20 de março de 2017.



#### **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

*Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.]*

*Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

*Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.]*

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia]*

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

*Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de [completar com a cidade onde a sociedade está sediada], Estado do Pará.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Medicilândia, PA, 10 de março de 2017.

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

ALTAIR KUHN



**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
ARNOLDO NAZARENO BALTAZAR DA CONCEIÇÃO  
Identidade: 3065215/SSP-PA  
CPF: 170.061.71253

*[Handwritten signature]*  
ELIENAI ALMEIDA DO LAGO  
Identidade: 2466376/SSP-PA  
CPF: 296.672.752-72



Cartório do Único Ofício  
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CEP: 68.145-000 - MEDICILÂNDIA

Reconheço por semelhança a firma

com  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  do que dou fé.  
Medicilândia(Pa) 28/03/2017

*[Handwritten signature]*  
Maria das Graças Pelhano Boone  
Portaria nº



SEGUNDA VA  
SELO DE SEGURANÇA



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001635941 | CFOP: 5258/AA  
Nº da Fatura: 0201712001635941  
Instalação: 4130650

### Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,  
informe este número.

Referente ao mês 12/2017 Vencimento 29/12/2017

Conta Contrato

#### Dados do Cliente

#### ALTAIR KUHN

AV DOZE DE MAIO 93 MEDICILANDIA  
MEDICILANDIA 68141-000 MEDICILANDIA PA  
CPF: 628.224.119-72  
Tipo de Tarifa: COMERCIAL MONOFASE  
Classificação: Residência Plena BIFÁSICO  
Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V  
Ol/Seq: MD12B002-800  
Nr Medidor: 13807691  
Fator de Potência: 0

#### Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

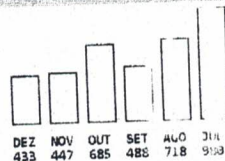
| Descrição                | Quantidade | Preço    | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|----------|-------------|
| Consumo                  | 433        | 0,853118 | 369,40      |
| Adicional Band. Vermelha |            |          | 21,90       |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic  |            |          | 17,03       |
| Multa                    |            |          | 8,81        |
| Juros                    |            |          | 2,79        |

Total a pagar: R\$ 419,93

#### Composição do Consumo (R\$)

| Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Celpa) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R\$) |
|-------------------|-------------|----------------------|--------------------|----------|-------------|
| 140,61            | 16,41       | 91,75                | 21,99              | 116,54   | 391,30      |

#### Histórico do Consumo (kWh)



#### Informações de tributos

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| ICMS     | 391,30          | 25,0000      | 97,83       |
| PIS      | 391,30          | 0,8369       | 3,27        |
| COFINS   | 391,30          | 3,9483       | 15,44       |

Reservado ao Fisco Período Fiscal 21/12/2017

016230091105E9A25B762EC4FEA4D85

#### Informações do consumo do mês

| Nº Medidor | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Constante | Tarifa sem tributos (R\$) |
|------------|------------------|---------------|---------|---------------|-----------|---------------------------|
| 13807691   | 22.14            | 2.147         | 433     | 1             | 01        | 2.284/2017                |
|            |                  |               |         |               |           | 22/11/2017 a 21/12/2017   |

#### Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

#### Indicadores de continuidade

| Jul/2017     | DIC   | FIC   | DMIC |
|--------------|-------|-------|------|
| Meta Men     | 12,71 | 7,27  | 6,48 |
| Meta Tri     | 25,43 | 14,54 | 0,00 |
| Meta Anu     | 50,86 | 29,08 | 0,00 |
| Aprimado Men | 6,02  | 2,00  | 4,32 |

#### Datas

| Emissão    | Apresentação | Previsão próxima leitura |
|------------|--------------|--------------------------|
| 21/12/2017 | 21/12/2017   | 22/01/2018               |

Conjunt. MEDICILANDIA  
EUSD(R\$): 242,03

#### Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 25/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos presentes em múltiplos apurados, tais como os valores de correntes de consumo e anualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."  
Períodos: Band. Tarifa: Vermelha: 29/11 - 21/12

ALTAIR KUHN

C. Contrato: 4130650

Vencimento: 29/12/2017

Competência: 12/2017

Valor Total: 419,93

V: [ 1.0.78.0 ]

Data de Emissão: 21/12/2017

0201712001635941

836900000040 199300109006 007177036204 000041306507





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001635941 | CFOP: 5258/AA  
Nº da Fatura: 0201712001635941  
Instalação: 4130050

### Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,  
informe este número.

Referente ao mês: 12/2017  
Vencimento: 29/12/2017

Conta Contrato



#### Dados do Cliente

#### ALTAIR KUHN

AV DOZE DE MAIO 93 MEDICILÂNDIA  
MEDICILÂNDIA 68141-000 MEDICILÂNDIA - PA  
CPF: 628.224.119-72  
Tipo de Tarifa: COMERCIAL ROROM-PA  
Classificação: Residência Pleno BIFÁSICO  
Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V  
Ol / Seq: MD12B002-800  
Nr Medidor: 13807691  
Fator de Potência: 0

#### Demonstrativo de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

| Descrição                 | Quantidade | Preço    | Valor (R\$) |
|---------------------------|------------|----------|-------------|
| Consumo                   | 433        | 0,854118 | 369,40      |
| Adicional Band. Varueilha |            |          | 21,90       |
| Cip-Tlum Pub Pref Munic   |            |          | 17,03       |
| Multa                     |            |          | 8,81        |
| Juros                     |            |          | 2,79        |

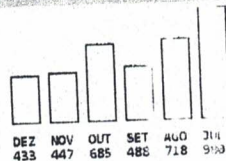


Total a pagar: R\$ 419,93

#### Composição do Consumo (R\$)

| Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Celpa) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R\$) |
|-------------------|-------------|----------------------|--------------------|----------|-------------|
| 140,61            | 16,41       | 91,75                | 25,99              | 116,54   | 391,30      |

#### Histórico do Consumo (kWh)



#### Informações de tributos

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| ICMS     | 391,30          | 25,0000      | 97,83       |
| PIS      | 391,30          | 0,8369       | 3,27        |
| COFINS   | 391,30          | 3,9483       | 15,44       |

Reservado ao Fisco Período Fiscal 21/12/2017  
010730091 310594243762EC4FE4D85

#### Informações do consumo do mês

| Nº Medidor              | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Constante | Tarifa sem tributos (R\$) |
|-------------------------|------------------|---------------|---------|---------------|-----------|---------------------------|
| 13807691                | 22.14            | 22.47         | 433     | 1             | 01        | 2.284/2017                |
| 22/11/2017 a 22/12/2017 |                  |               |         |               |           |                           |

#### Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

#### Indicadores de continuidade

| OUT/2017     | DIC   | FIC   | DMIC |
|--------------|-------|-------|------|
| Meta Men     | 12,71 | 7,27  | 6,48 |
| Meta Tri     | 25,43 | 14,54 | 0,00 |
| Meta Anu     | 50,86 | 29,08 | 0,00 |
| Aprimado Men | 6,02  | 2,00  | 4,32 |

#### Datas

| Emissão    | Apresentação | Previsão próxima leitura |
|------------|--------------|--------------------------|
| 21/12/2017 | 21/12/2017   | 22/01/2018               |

Conjunt: MEDICILÂNDIA  
EUSD(R\$): 242,03

#### Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriores apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Períodos: Band. Tarifa: Varueilha: 22/11 - 21/12

ALTAIR KUHN

C. Contrato: 4130650

Vencimento: 29/12/2017

Competência: 12/2017

Valor Total: 419,93

Data de Emissão: 21/12/2017

0201712001635941

836900000040 199300109006 007177036204 000041306507





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 27.863.180/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:39 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **2C1B.71C6.3B4D.258E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.863.180/0001-91

Certidão n°: 139595051/2017

Expedição: 04/11/2017, às 09:11:58

Validade: 02/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.863.180/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 27.863.180/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:14:46 do dia 04/11/2017

**Válida até:** 03/05/2018

**Número da Certidão:** 702017080535268-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 9E8B6E34.AC5890BA.4EBBEE7D.06CEF863

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001778****Informações do Contribuinte**

|               |                                               |                    |
|---------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| CÓDIGO C.M.C. | NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)               | CPF/CNPJ           |
| 340186        | ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 27.863.180/0001-91 |

**Endereço do Contribuinte**

|                  |        |           |              |
|------------------|--------|-----------|--------------|
| LOGRADOURO       | NÚMERO | Nº DO CEP | BAIRRO       |
| RUA DOZE DE MAIO | 1010   | 68145000  | CENTRO       |
| MUNICÍPIO        | UF     | EDIFÍCIO  | APTO. / SALA |
| MEDICILÂNDIA     | PA     |           |              |

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| NOME DO REQUERENTE               | Nº. DOCUMENTO      |
| ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL | 27.863.180/0001-91 |
| FINALIDADE DA CERTIDÃO           |                    |

**OBSERVAÇÕES****Data de Emissão: 11/12/2017****Data de Validade: 11/03/2018**

**CERTIFICA**, de acordo e a pedido do interessado, com despachos exarados em expediente protocolado na Divisão de Finanças, para os Devidos fins de direito **não existir** nesta **Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA**, registro de quaisquer espécies de **Dividas De Tributos e Contribuições Municipais Administrados Pela Secretaria Municipal De Finanças**,

Ressalvado o Direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer espécies de dividas de responsabilidade de contribuinte acima citado que virem a serem apuradas, de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal 245/03.

Do qual, para constar, lavramos a presente em 02 (duas) vias de igual teor na forma e para os efeitos da Lei.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Medicilândia - Pará, 11 de DEZEMBRO de 2017

*Dari José Ritter*  
**Dari José Ritter**  
Chefe de Depto. Tributário  
Decreto Nº 009/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27863180/0001-91**Razão Social:** ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Endereço:** R 12 DE MAIO 1010 / CENTRO / MEDICILANDIA / PA / 68145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2017 a 08/01/2018**Certificação Número:** 2017121022424726420950

Informação obtida em 26/12/2017, às 17:40:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

